



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO 7.731/08

Dá nova redação ao inciso “I” do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.703, de 02 de junho de 2008, que nomeou os integrantes da “Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso “I”, do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.703, de 02 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

I - 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade: Daniel Ângelo Felix de Melo.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de agosto de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração